



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1862 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de rua no loteamento Chácaras Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de Março de 2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a rua 07 do loteamento Chácaras Monte Alegre, como rua José Pires de Godoy.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 19 de março de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 19 de março de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal